



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

Gália, 22 de abril de 2.013.

Ofício nº. 160/2.013 – GP

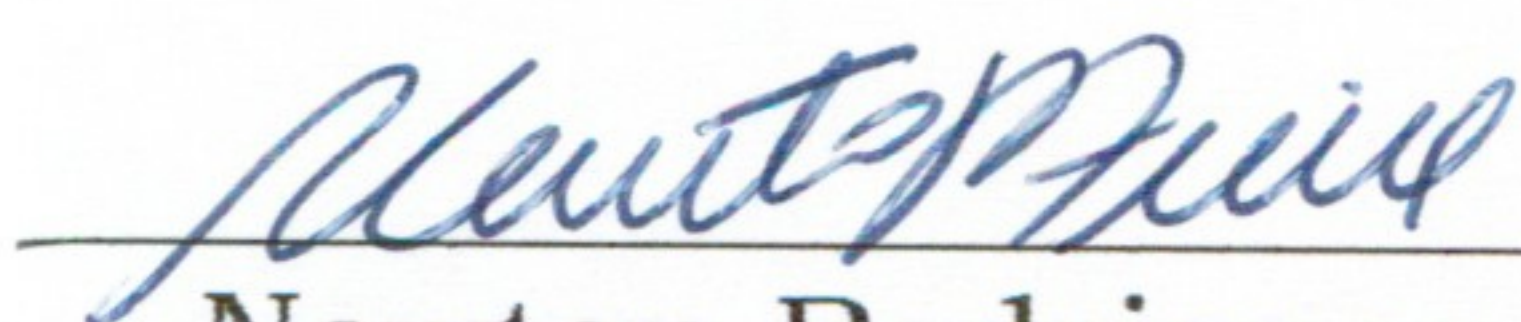
Assunto: Encaminha Projeto de Lei 024/2.013.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE:

Vimos pelo presente encaminhar o Projeto de Lei supra citado, que autoriza o Poder executivo Municipal a ceder, a título de Permissão de Uso de bem público, imóvel com benfeitorias de propriedade do Município de Gália, a empresa **FATIAZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME**, cujo proprietário pretende instalar em nossa cidade, uma empresa no ramo de laticínios.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Newton Rodrigues Freire
Prefeito Municipal

A Exma. Senhora

ANA MARIA BORTOLETTO RIVABEN

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

PROJETO DE LEI Nº. 024/2.013

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, a título de Permissão de Uso de bem público, imóvel com benfeitorias de propriedade do município de Gália, à empresa **FATIAZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME.**



Newton Rodrigues Freire, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara para análise, votação e aprovação, o presente Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da presente Lei, a permitir o uso, via contrato de Permissão de Uso de bem público, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, a ocupação e utilização do imóvel discriminado no artigo 2º. desta, à empresa Fataz Comércio de Produtos Alimentícios Ltda ME, inscrita no CNPJ nº. 12.263.724/0001-07 I.E nº. 635.009.783-115, situada na Rua Fernão Dias Paes Leme nº. 178, Parque Santo Antônio – São Bernardo do Campo/SP, CEP. 09651-000.

Art. 2º - O Objeto da cessão corresponde ao barracão do antigo laticínio, de propriedade do município de Gália, situado a Travessa Dr. Bruno Irineu Vizotto nº. 115, no Distrito Industrial II, com área construída de 450,34m² e área total de 928,00m² nos termos do croqui em anexo.

Art. 3º. Fica a permissionária obrigada a enquanto ocupar o imóvel de que trata esta Lei, manter no mínimo, 05 (cinco) empregos diretos com registros em CTPS, sendo todos os empregados recrutados e residentes no Município de Gália, com encargos sociais em dia.

Art. 4º - Toda e qualquer benfeitoria que a firma permissionária realizar no imóvel, ainda que voluptuária, ficarão incorporadas ao imóvel sem qualquer retribuição por parte do Poder Público cedente, não sendo permitida nenhuma obra de engenharia no imóvel que não seja autorizada por escrito pela cedente.

Art. 5º - As despesas hodiernas do imóvel (água, luz, manutenção elétrica, hidráulica e geral) serão de responsabilidade

MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14) 3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

única e exclusiva da permissionária, e salvo o desgaste natural, o prédio deverá ser restituído da mesma forma como recebido.

Parágrafo Único – Visando incentivar o crescimento da indústria no município de Gália, e em se tratando de imóvel público, fica dispensada a empresa do pagamento do IPTU do imóvel enquanto estiver na posse e uso do mesmo.

Art. 6º - A empresa permissionária somente poderá fazer uso do imóvel para a consecução de seu objeto (fim industrial), não podendo sublocá-lo ou utilizá-lo de outra forma que não para sua natural exploração.

Artigo 7º - O Contrato Administrativo de Permissão de Uso poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração no caso de alteração do objeto da empresa permissionária ou descumprimento do avençado no instrumento contratual, no prazo de 30 dias, contados da notificação extrajudicial da Permissionária.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, AOS 22 DE ABRIL DE 2.013.



Newton Rodrigues Freire
Prefeito Municipal

Fatiar Comércio de Produtos Alimentícios Ltda M-E

CNPJ:12.263.724/0001-07 I.E:635.009.783-115

Rua Fernão Dias Paes Leme,178

Parque Santo Antônio-S.B.Campo

Cep:09651-000

REQUERIMENTO

A Prefeitura Municipal de Gália,

Ao ilustríssimo Sr. **Prefeito Municipal;**

Newton Rodrigues Freire

Eu **Heraldo Antonio Pereira**, portador do CPF sob nº 174 490 328-05 e R.G sob nº 23 105 853-6, proprietário da empresa **Fatiar Comércio de Produtos Alimentícios Ltda M-E**, inscrita no CNPJ sob nº 12.263.724/0001-07, localizada na Rua Fernão Dias Paes Leme,178- Parque Santo Antonio, cidade de São Bernardo do Campo,SP ,venho respeitosamente a vossa presença solicitar que se designe mediante a lei de incentivo as empresas que seja cedido um barracão para que possamos instalar nesse município uma nova empresa do ramo laticínios, na qual pretendemos contar no inicio com 5 empregos diretos e 20 a 30 empregos indiretos sendo adquirido toda matéria prima no município.

Subcrevo-me

Atenciosamente

HERALDO ANTONIO PEREIRA

São Bernardo do Campo,05 de março de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP			
PROTOCOLADO			
Sob nº	241	Fls.	15
Em	06/03	2013	Livro nº 11
		Hora	16:30
		Assinatura do Responsável	
		Fabiana Cristina Scarpari	
		RG: 36.876.892-8	

Fatlar Comércio de Produtos Alimentícios Ltda M-E

CNPJ: 12.263.724/0001-07

IE: 635.009.783-115

Rua Fernão Dias Paes Leme, 178

Parque Santo Antônio-S.B.Campo

CEP: 09.651-000

REQUERIMENTO

A Prefeitura Municipal de Gália,

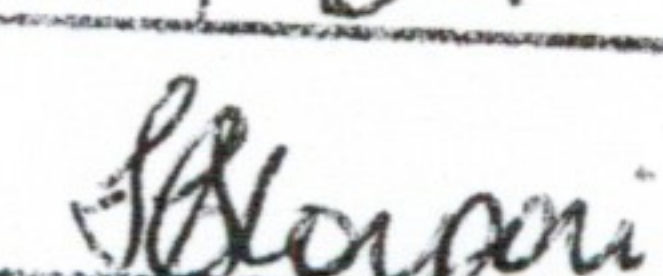
Ao Ilustríssimo Sr. Prefeito Municipal;

Newton Rodrigues Freire

Em complemento ao requerimento protocolado junto a Prefeitura Municipal de Gália, no dia 06/03/2013 as 16:30h sob o nº. 241 fls. 15, livro nº. 11 esclareço que diariamente nossa empresa adquirirá cerca 1.000 (um mil) litros de leite de 15 produtores, com expectativa de ampliação dessa quantidade e do número de produtores. Me comprometo na industrialização e comercialização de toda a matéria prima, cuja mesma será adquirida no município de Gália/SP dos pequenos produtores, no incentivo a ampliação de suas produções. Informo também que os equipamentos (maquinários) necessários para dar início às atividades já foram providenciados por mim, aguardando tão somente a cessão de uso de um imóvel para iniciar a produção no ramo de laticínios.


HERALDO ANTÔNIO PEREIRA

Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP			
PROTOCOLADO			
Sob nº	362	Fls.	18
		Livro nº	11
Em	16/04/13	Hora	8:20
			
Fabiana Cristina Scarpari responsável			
RG: 36.876.892-8			

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Gerado Pela RFB e Hotsite L. Com

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.263.724/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/06/2010
NOME EMPRESARIAL FATIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R RUA FERNO DIAS PAES LEME	NÚMERO 178	COMPLEMENTO	
CEP 09.651-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 22/07/2010 às 10:02:35 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Acompanhamento da solicitação CNPJ via Internet

Código de Acesso: 15.80.71.84.37 - 00.017.449.032.805

DATA - HORA	ÓRGÃO	STATUS
[06/07/2010 - 11:13:05]	RFB	Sua solicitação foi submetida a verificação automatizada.
[06/07/2010 - 11:13:05]	RFB	Sua solicitação foi enviada para a Sefaz-SP .
[08/07/2010 - 10:47:52]	SEFAZ-SP	Sua solicitação foi analisada.
[08/07/2010 - 10:47:52]	RFB	Foi gerado DBE/Protocolo para a solicitação.
[22/07/2010 - 08:50:54]	RFB	A documentação encaminhada referente à sua solicitação foi recebida pela RFB e encontra-se em análise.
[22/07/2010 - 09:18:20]	RFB	Nesta data foi autorizado pelos convenientes que participam do Cadastro Sincronizado (RFB/Estado/Município) o deferimento compartilhado da inscrição no CNPJ. Para efeito da contagem do prazo para opção pelo Simples Nacional, definido no Art. 7º, § 3º, inciso I da Resolução CGSN Nº 4 de 30/05/2007, deve-se considerar esta como a data do deferimento da inscrição no CNPJ e também como a data do deferimento da inscrição Estadual e/ou Municipal, no caso de o Estado e/ou o Município participarem do Cadastro Sincronizado.

Sua solicitação foi atendida e seu Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral está disponível.

Portal do Governo | Cidadão SP | Investimentos SP

Home Institucional Serviços Legislação Prestando Contas Municípios e Parcerias Notícias
Download Fale Conosco

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro ESTADO DE SÃO PAULO
---	---

Cadastro atualizado até: 22/07/2010

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	12.263.724/0001-07	Inscrição Estadual:	635.009.783.115
Razão Social:	FATIAIAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME		

ENDEREÇO

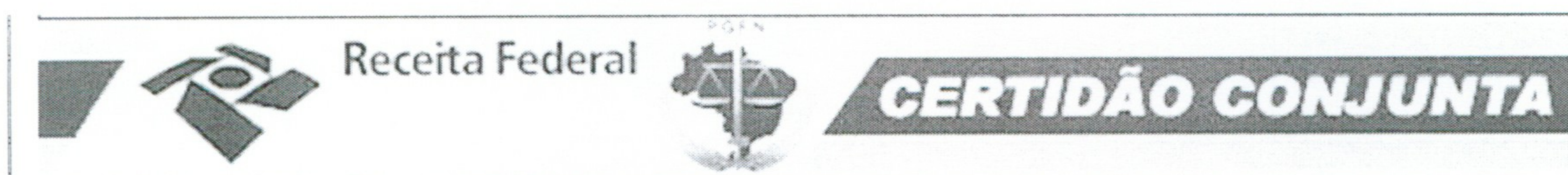
Logradouro:	RUA RUA FERNO DIAS PAES LEME		
Número:	178	Complemento:	
Bairro:	PARQUE SANTO ANTONIO		
Município:	SAO BERNARDO DO CAMPO	UF:	SP
CEP:	09651-000		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	22/07/2010
Regime de Apuração:	NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Data da Consulta: 22/07/2010
Número da Consulta: 16350321 SP

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.
Devido a atual fase de implantação do Cadastro Sincronizado DECA com a Receita Federal, algumas alterações podem demorar um tempo maior para serem processadas. Na dúvida, entrar em contato com a Secretaria da Fazenda, através do endereço <http://www.fazenda.sp.gov.br/email/default2.asp>.
Envie email selecionando:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FATIAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
CNPJ: 12.263.724/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:16:59 do dia 15/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2013.

Código de controle da certidão: **11B5.A7F7.6F46.3DDD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais

Nº da Certidão 2013.00262216

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra:**

FATIRAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, ou vinculado ao **CNPJ: 12.263.724/0001-07**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro.

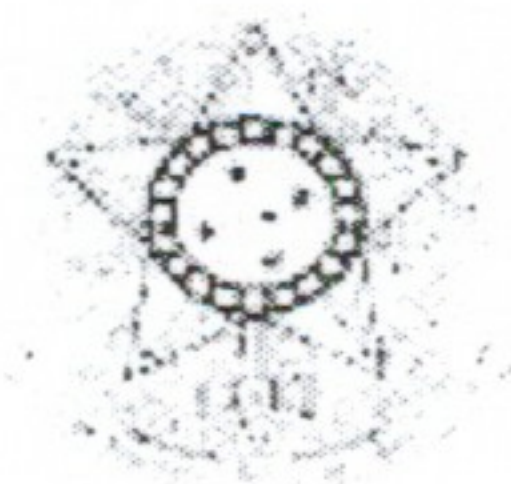
Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela **Internet**, com base na Portaria Nº RJ-PGD-2010/00106;
- b) a informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da **Seção Judiciária do Rio de Janeiro** ();
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro - , 08/03/2013 , às 09h55min.

Seção de Expedição de Certidões

[Página Inicial](#) | [Retornar à Impressão de Certidão](#) | [Imprimir](#)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

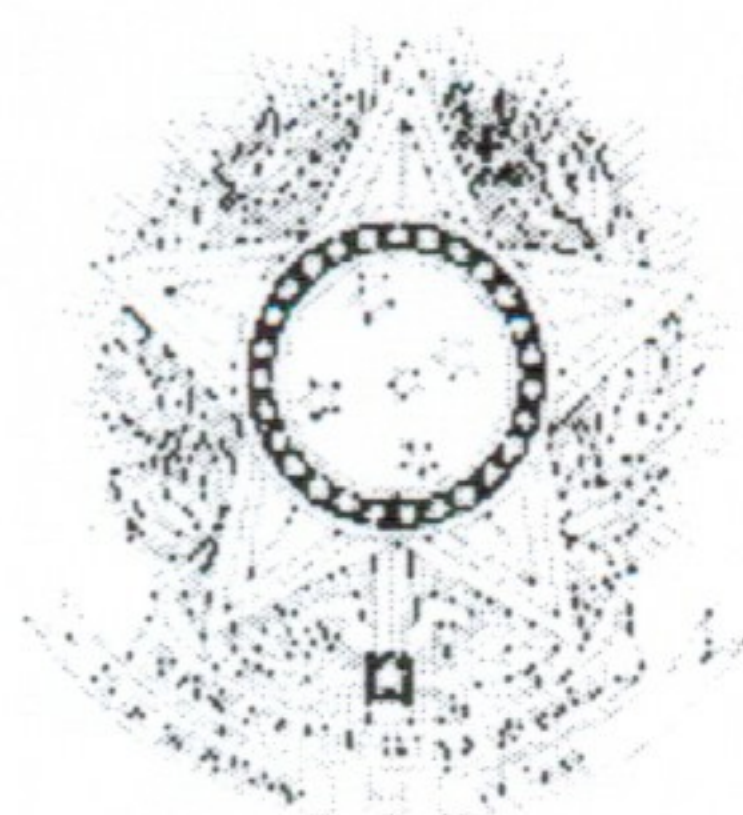
CERTIDÃO NEGATIVA
(RECLAMADA)

Certificamos, a pedido do(a) interessado(a), que, até a presente data, nos registros de processos em curso nas unidades do TRT da 18ª Região, **NADA CONSTA** em relação ao titular do CNPJ 12263724000107.

OBSERVAÇÕES:

- a) A presente certidão não abrange os processos encerrados;
- b) A informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante, cabendo ao interessado conferir a respectiva titularidade;
- c) A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no endereço www.trt18.jus.br, na opção Autenticação, disponível no serviço de Emissões de Certidões Trabalhistas, mediante informação do código de controle **AiPwrjqsUetvke**;
- d) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho, ressalvada a responsabilidade do destinatário pela verificação do CPF/CNPJ informado e confirmação da autenticidade na página do Tribunal.

Certidão emitida em: 08/03/2013 10:01:23



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 2013.0000397428

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: FATIAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, ou vinculado ao **CNPJ de número 12.263.724/0001-07,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

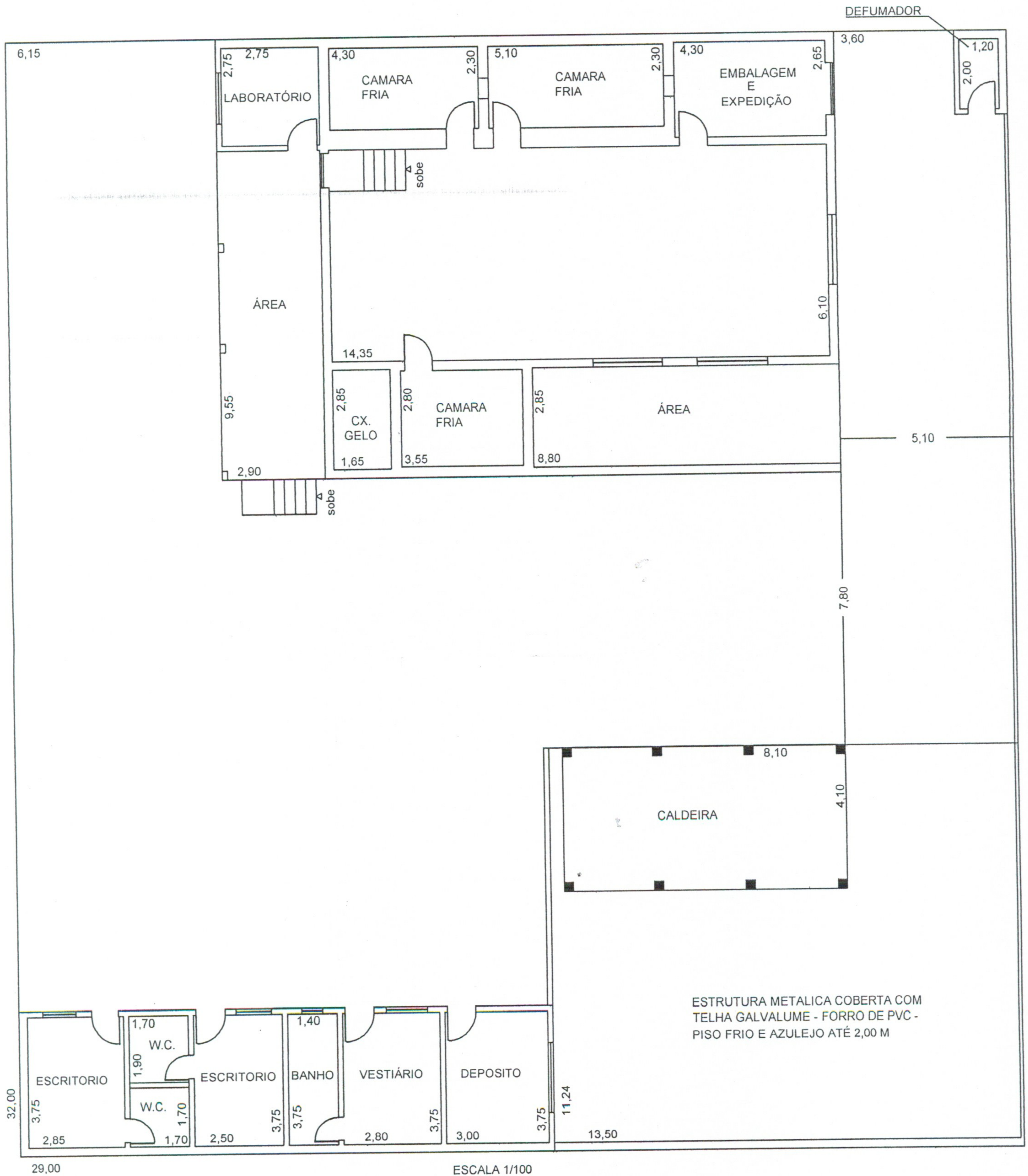
Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: HBh4IMLWAA1O hMDV2W 5K8E51aZ9GAWR4F
- d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não esta sendo consultada para emissão desta certidão;
- e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 08 de março de 2013 às 10h06min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**

CROQUI DO ANTIGO LATÍCIO



ÁREAS :- DO TERRENO = 928,00 M2
DA CONSTRUÇÃO = 450,34 M2

Euclides Massayuki Mizumoto
Engº Civil - CREA: 0601140216



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA CIDADE DE GÁLIA.

Em atenção ao pedido de Permissão de Uso de imóvel de propriedade do município, levado a efeito pela empresa **FATIAZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 12.263.724/0001-07, I.E. nº. 635.009.783-115, com sede na Rua Fernão Dias Paes Leme, 178 – Parque Santo Antonio – São Bernardo do Campo/SP representada através de seu proprietário **HERALDO ANTONIO PEREIRA** portador do RG nº. 23.105.853-6, inscrito no CPF sob o nº. 174.490.328-05, no qual solicita que seja cedido um barracão para instalação de uma empresa no ramo de laticínios, temos a informar o seguinte:

Que nesta data foi analisado por esta Comissão de Avaliação, o requerimento levado a efeito pelo interessado.

Foi constatado por esta Comissão, através do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, a existência e indicação do barracão do antigo laticínio, situado à Travessa Dr. Bruno Irineu Vizotto, nº. 115, no Distrito Industrial II, nesta cidade de Gália/SP, haja vista o interesse do requerente em instalar em nosso município uma empresa no ramo de laticínios, fato em que viabiliza o atendimento do pedido e a implementação da indústria tendo em vista que o município possui um prédio adaptado e próprio para tal instalação. Constatou-se também que o referido prédio já fora solicitado em cessão de uso pela empresa **RVB Móveis Planejados – LTDA**, no ano de 2.012, sendo encaminhado Projeto de Lei à Câmara Municipal em 29/05/2.012, cujo mesmo foi solicitado a ser retirado, em 24/09/2.012, sendo nos informado que referido Projeto de Lei foi remetido ao arquivo sem apreciação por parte do Plenário da Câmara Municipal, como se pode verificar através do ofício nº. 025/2013 – G.P., enviado a Prefeitura em 18 de abril de 2.013, conforme segue cópia em anexo.

O requerente compromete-se em adquirir a matéria prima (leite) dos pequenos produtores do nosso município incentivando-os ao crescimento. Inicialmente, serão adquiridos aproximadamente 1.000 (um mil) litros de leite diariamente, favorecendo cerca de 15 (quinze) produtores. Toda matéria prima adquirida será industrializada e comercializada pelo mesmo, que já possui os equipamentos (maquinários) necessários à fabricação de seus produtos, contando inicialmente com 05 (cinco) empregos diretos sendo que todos deverão residir no município de Gália, com registros em CTPS e encargos sociais em dia.

Portanto, de todo o apurado, esta Comissão de Avaliação, atendendo a critérios jurídicos, sociais e econômicos, é pelo parecer favorável, a Permissão de Uso ao requerente, ressaltando que nosso



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14)3274-9020

CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.

CNPJ: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

município necessita de empregos e empresas e devemos implementar todos os esforços na obtenção do mister. Este é o nosso parecer s.m.j.

Gália, 19 de abril de 2.013.

Valéria Chiarelli Cizotto
Presidente

Carlos Alberto Cardoso
Vice-presidente

Sílvio Vicente
Rep. Das Indústrias
Membro

Oswaldo Saraiva Filho
Rep. Do Comércio
Membro

Nilton Shigenori Massuda
Rep. Comunitário
Membro